



Portaria nº 01-2020/2 – TC e Projeto de TC de Direito

Dispõe sobre a entrega dos projetos, apresentação oral e entrega final dos Trabalhos de Curso do CURSO DE DIREITO DA FACIMA no semestre 2020/2 para alunos regularmente matriculados e que se encaixem nos requisitos.

O Colegiado do Curso de Direito da Faculdade da Cidade de Maceió - FACIMA, através de sua coordenadora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta as regras para entrega dos projetos, apresentação oral e entrega final dos Trabalhos de Curso.

I – ESTRUTURA BÁSICA DO TRABALHO DE CURSO:

- a. O trabalho deverá conter o mínimo de trinta (30) e o máximo de cinquenta (50) laudas digitadas e impressas, incluindo à parte de referência bibliográfica, letra nº 12, Times New Roman ou Arial, folha A4, espaço inferior 2 cm, superior com 3 cm, lateral esquerda 3 cm e lateral direita 2 cm. Quanto às demais regras o acadêmico deverá seguir as orientações constantes no site da instituição.
- b. Para o depósito dos Trabalhos de Curso final, o acadêmico deverá apresentar declaração de profissional habilitado que ateste a revisão gramatical e metodológica. A não entrega acarretará e não aceitação do trabalho e, conseqüente, reprovação.

II – PROJETO DO TRABALHO DE CURSO:

- a. O projeto do Trabalho de Curso, em 01(uma) via, devidamente rubricado pelo orientador, devem ser **EXCEPCIONALMENTE NESTE SEMESTRE ENCAMINHADO PARA O EMAIL DA COORDENAÇÃO DO CURSO : coordenacaodireitofacima@gmail.com**, até o **dia 30 de outubro de 2020, para os alunos regularmente matriculado no 9º período, matriz 2016.2.**
- b. A não entrega do Projeto no dia designado, nos moldes da alínea anterior, implica em reprovação do aluno.

III – PRAZO DE ENTREGA E CONVOCAÇÃO PARA DEFESA ORAL PERANTE A BANCA EXAMINADORA:

PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO 10º PERÍODO 2016.1 E ALUNOS REMANESCENTES:

- a. O TC deverá ser **NESTE SEMESTRE ENCAMINHADO EXCEPCIONALMENTE PARA O EMAIL DA COORDENAÇÃO DO CURSO : coordenacaodireitofacima@gmail.com** devidamente autorizadas pelo Professor Orientador até o dia **30 de outubro de 2020.**



- b. Os Trabalhos de Curso serão apresentados oralmente (defesa) perante a Banca Examinadora no mês de DEZEMBRO, em datas designadas a critério da coordenação do curso, nas dependências da IES.
- c. **Os Professores Orientadores, terão limite de vagas, onde serão preenchidas com o protocolo dos projetos, bem como constará o número de vagas e suas linhas de estudo no anexo II.**
- d. As salas e a relação dos alunos para apresentação, bem como os dias e horários serão afixado, por edital, nos expositores desta IES;
- e. A Banca Examinadora será composta por 3 (três) professores.
- f. A não entrega do Trabalho de Curso nos dias designados, nos moldes das alíneas anteriores, implica em reprovação do aluno.

IV – REGRAS PARA APRESENTAÇÃO ORAL:

- a. As apresentações deverão ser feitas em Data show.
- b. A presença e participação do aluno avaliado é obrigatória.
- c. O aluno terá 15 (quinze) minutos para expor seu Trabalho de Curso perante a Banca Examinadora. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) minutos a pedido do aluno.
- d. As considerações acerca do trabalho serão feitas em seguida, dispendo cada membro da banca de 10 (dez) minutos para tecer considerações sobre o Trabalho de Curso apresentado, fazendo os questionamentos que julgar necessário, podendo esse tempo ser prorrogado.

V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO:

- a. Os trabalhos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Avaliação do TC (100 pontos)	Valor Máx.
1. Contribuição ao conhecimento acadêmico (relevância e fofo)	20
2. Contribuição ao conhecimento – práticas	20
3. Redação e correção gramatical	15
4. Consistência metodológica	15
5. Apresentação oral/Vestes	15
6. Forma/	10
7. Tempo de explanação	05
TOTAL	100



- a. Os professores examinadores lavrarão em ata a avaliação da apresentação dos acadêmicos. Após análise, o resultado será divulgado, oralmente e no mesmo dia, ao final de todas as bancas pelo presidente da Banca Examinadora.
- b. A banca pode reprovar o trabalho imediatamente ou submetê-lo a posterior aprovação, neste caso o aluno deve fazer as reformulações solicitadas pela banca, as quais serão discriminadas e justificadas na ficha de avaliação. Nesse último caso, deve o aluno promover as alterações em até 10(dez) dias, contatos da solicitação, submetendo o novo texto aos membros da banca, que deverão se reunir para nova avaliação, dispensada nova defesa oral.
- c. A não entrega do Trabalho de Curso no dia designado, nos moldes constantes nas alíneas anteriores, implica em reprovação do aluno.

VI – APROVAÇÃO:

- a. A média proposta pela instituição para aprovação é de 70 pontos, que corresponde a nota 7,0 (sete). Fica reprovado o aluno que não obtiver essa nota.
- b. Entretanto, o aluno que obtiver nota igual a 100 pontos, que corresponde a nota 10,0 (dez) receberá da Coordenação de Curso um certificado de excelência.
- c. Disporá o aluno do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da defesa oral, conforme o artigo 21 do Regulamento do Trabalho de Curso do Curso de Direito, disponível no site da instituição, para recorrer da avaliação da banca examinadora. O recurso escrito e fundamentado deverá ser encaminhado e examinado pela Coordenadora de Curso de Direito que encaminhará para a Banca examinadora.
- d. A reprovação importa a obrigatoriedade de novo período de orientação pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme o artigo 21 do Regulamento do Trabalho de Curso do Curso de Direito, disponível no site da instituição.

VII – DA APRESENTAÇÃO FINAL, ESCRITA, DO TRABALHO DE CURSO:

- a. Após a aprovação, o trabalho deverá ser entregue em dia que será designado posteriormente por edital, em 01 (uma) via, em **CD em pdf, com capa acrílica na cor vinho com letras douradas.**
- b. A não entrega do Trabalho de Curso no dia designado e/ou nos moldes da alínea anterior, implica em reprovação do aluno.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



- a. Os alunos reprovados em bancas de Trabalho de Curso anteriores, bem como os alunos que desejam apresentar o Trabalho de Curso no semestre 2020/1 ficam submetidos aos prazos e regras aqui estipuladas para o semestre posterior.
- b. Os documentos de avaliação final gerados na apresentação do TC serão arquivados na Coordenação de Direito.
- c. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Direito da Faculdade da Cidade de Maceió - FACIMA.

Maceió, 09 de setembro
de 2020.

Solange Correia Tenório Costa
Coordenadora do Curso de Direito e
Supervisora do Trabalho de Curso



ANEXO II

1. QUANTITATIVO DE VAGAS PARA PROFESSOR ORIENTADOR E SUAS LINHAS DE PESQUISA

LINHAS DE PESQUISA	Nº DE VAGAS	PROFESSOR ORIENTADOR
Direito Civil Processo Civil ECA Estatuto do Idoso D Consumidor	10 (para cada orientador)	Adriana Marques Reis Domingos Sávio Solange Correia Celso Fireman Felipe Nobre Paula Fázio
Direito Constitucional	10 (para cada orientador)	Nathalia Oliveira
Direito Empresarial, Tributário, Financeiro, Previdenciário	10 (para cada orientador)	Alexandre Marques Celso Travassos Fireman Nathalia Oliveira Tomas Brandão
Direito Penal Processo Penal	10 (para cada orientador)	Kyvia Daniele Santos Douglas Bastos Simone Marques Menezes Rodrigo Monteiro de Alcântara Maria Angelita Sousa
Direito Trabalhista	10 (para cada orientador)	Raul José Virgilio Andrade Celso Fireman
Sociologia, Filosofia, Psicologia Jurídica, Direito Ambiental	10 (para cada orientador)	Kyvia Danielle Vieira Virgilio Andrade Carlos Bernardo Tomas Brandão
Direito Administrativo	10 (para cada orientador)	Carlos Bernardo Alexandre Marques de Lima Celso Travassos Fireman Keyla Polyanna